

GUIMARÃES 65 +

PROTOCOLO

A atual conjuntura financeira, económica e social e as transformações familiares e demográficas operadas, caracterizadas pela diminuição das redes de solidariedade familiar e pelo envelhecimento das populações, são realidades em crescendo que impelem as organizações e as comunidades locais a encontrarem mecanismos que promovam o acesso a recursos, bens e serviços por parte da população mais envelhecida.

No concelho de Guimarães, 21 647 pessoas têm idade igual ou superior a 65 anos (Censos 2011), sendo que destas, 6 695 residem sós ou com uma ou mais pessoas do mesmo nível etário, e 2 995 (13,8%) vivem em situação de isolamento.

A Câmara Municipal de Guimarães, membro integrante da Rede Social de Guimarães, consciente desta realidade, propõe-se promover um programa de intervenção designado “Guimarães 65+”.

O Programa “Guimarães 65+” visa criar um plano de intervenção para prevenir o isolamento e as situações de negligência das pessoas idosas do concelho que residem numa situação de fragilidade e de isolamento, aumentando a sua segurança, o seu bem-estar e a solidariedade da sua rede familiar e social e foi desenhado de modo a cobrir, não só os idosos que se encontrem a viver sós, mas também aqueles que, vivendo acompanhados, se encontrem numa situação de fragilidade.

Este programa pretende, a partir do envolvimento das organizações que integram a Rede Social de Guimarães, criar condições para que os idosos que residem isolados no concelho tenham no seu domicílio ou fora dele, condições de bem-estar, aumentando a sua segurança e a solidariedade ativa da sua rede familiar e social.

Considerando este objetivo verificou-se a necessidade de se associar a este programa uma rede de comunicação móvel, que se constitui num instrumento imprescindível à melhoria da comunicação entre os idosos e familiares e entre os idosos e os serviços que concorrem para a promoção do seu bem-estar social e de saúde.

Para a realização deste projeto conta-se com uma forte cooperação das instituições do concelho que integram a Rede Social de Guimarães, particularmente as que integram o Grupo Temático do Envelhecimento, as Comissões Sociais Interfreguesias (CSIF) e os Serviços Públicos e Privados que atuam no território, com especial destaque para os mais estratégicos no apoio a este grupo etário, como os serviços de Saúde, de Segurança Social, as forças de Segurança e serviços de apoio social e humanitário.

Assim, considerando a pertinência da realização, no concelho de Guimarães, do Programa Guimarães 65 +, a Câmara Municipal de Guimarães; o Centro Distrital de Braga da Segurança Social; a Fraterna; o ACES do Alto Ave; o Centro Hospitalar do Alto Ave; a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Guimarães; a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários das Caldas das Taipas; Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Riba de Ave; Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves; a Real Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vizela; a Guarda Nacional Republicana; a Policia de Segurança Publica; a Associação para o Desenvolvimento das Comunidades Locais; a Casa do Povo de Creixomil; a Casa do Povo de Fermentões; a CASFIG, EM; a Castreja - Cooperativa de Apoio Social e Cultural, CRL; o Centro Comunitário de Solidariedade e Integração Social de Tabuadelo; o Centro Social Cultural Desportivo e Recreativo de Vila Nova de Sande; o Centro Social Cultural e Desportivo de Sande S. Clemente; o Centro Social da Paróquia de Polvoreira; o Centro Social da Paróquia de Santa Eulália de Nespereira; o Centro Social de Brito; o Centro Social Dom Manuel Monteiro de Castro; o Centro Social e Paroquial de Mascotelos/Santiago; o Centro Social Padre Manuel Joaquim de Sousa; o Centro Social Paroquial de S. Cristóvão de Selho; a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Guimarães; a Fundação Stella e Oswaldo Bomfim; a Santa Casa da Misericórdia de Guimarães e as Comissões Sociais Interfreguesias do Concelho acordam entre si celebrar este protocolo para o funcionamento do Programa Guimarães 65 +, ao abrigo do disposto nas alíneas h) do n.º 2 e b) do n.º 4 do art.º 64.º e no art.º 67.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente protocolo estabelece o modo de funcionamento do programa Guimarães 65 + e os compromissos assumidos pelas organizações e serviços que aderem a este programa

Cláusula 2ª

Objetivos

O Programa 65 + tem como objetivos:

- 1 - Reduzir o sentimento de isolamento e aumentar a segurança e a solidariedade ativa das pessoas com idade igual ou superior a 65 anos que residam sós no concelho;
- 2 – Disponibilizar uma rede de comunicação móvel dotada de um sistema SOS, com acesso direto a familiares e serviços que atuam no terreno, com especial destaque para os que são estratégicos no apoio a este grupo etário, como os serviços de saúde, de segurança social, as forças de segurança e serviços de apoio social e humanitário.
- 3- Acompanhar os idosos em situação de maior isolamento social com recurso permanente a uma estrutura de apoio social que promova a sua qualidade de vida e bem-estar.



Cláusula 3ª

Âmbito de aplicação

São beneficiários do programa “Guimarães 65+” as pessoas com idade igual ou superior a 65 anos que, no concelho de Guimarães, se encontram a residir sós ou aquelas que, vivendo acompanhadas, se encontrem numa situação de fragilidade e de isolamento;

Cláusula 4ª

Estrutura de Apoio Social

A execução deste programa será garantida por uma ampla estrutura de apoio social, constituída pelas seguintes entidades do concelho:

1. O Município de Guimarães, entidade promotora e coordenadora do programa
2. Os Parceiros sociais:
 - a. ACES do Alto Ave
 - b. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Vila das Aves
 - c. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Guimarães
 - d. Bombeiros Voluntários das Taipas
 - e. Bombeiros Voluntários de Riba de Ave
 - f. Real Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vizela
 - g. Centro Distrital de Braga, do ISS, IP
 - h. Centro Hospitalar do Alto Ave
 - i. GNR – Guarda Nacional Republicana
 - j. PSP – Policia de Segurança Publica
3. A Fraterna, Centro Comunitário de Solidariedade e Integração Social
4. As Instituições de Solidariedade Social e outras organizações públicas ou privadas que se situam nas áreas territoriais das CSIF
5. As Comissões Sociais Interfreguesias (CSIF) abaixo designadas, compostas pelas entidades públicas e privadas que integram agrupamentos de freguesias identificadas em anexo a este regulamento, e que funcionam como uma plataforma de articulação entre os parceiros locais.
 - a. Ave
 - b. Castreja
 - c. Comunidade Solidaria
 - d. Couros
 - e. Oeste
 - f. Rumo ao Futuro
 - g. Solid’Ave
 - h. Sudoeste da Montanha da Penha
 - i. Sul Nascente
 - j. Vale de S. Torcato
 - k. Vale do Selho

Cláusula 5ª

Competências da Estrutura de Apoio Social

- 5.1 Compete à Câmara Municipal coordenar o programa Guimarães 65 +, assegurar o cumprimento dos seus objetivos, criar os instrumentos necessários à prossecução do programa e efetuar a análise dos resultados do mesmo;
- 5.2 Compete aos parceiros sociais mencionados no nº 2 da cláusula 4ª, no âmbito das suas competências e abrangência territorial, o apoio aos idosos identificados;
- 5.3 Compete à Fraterna gerir uma rede de comunicação móvel de apoio ao desenvolvimento do programa;
- 5.4. Compete às instituições de solidariedade social e outras organizações públicas ou privadas que se situam nas áreas territoriais das CSIF disponibilizar técnicos sociais que assumam, no quadro do programa, a figura de gestores sociais, com função de avaliar as necessidades das pessoas sinalizadas e criar circuitos entre as instituições e entidades parceiras para a resolução das situações-problema detetadas.
- 5.5. Compete a cada Comissão Social Interfreguesias (CSIF) sinalizar na sua área de intervenção, os idosos que se encontrem em situação de fragilidade e isolamento e apoiar os gestores sociais no desenvolvimento dos planos de intervenção dos idosos;

Cláusula 6ª

Validade

- 1- O presente Protocolo é válido pelo período de um ano renovável, se nenhuma das partes o denunciar por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de trinta dias.
- 2- A denúncia não pode comprometer as ações em curso de apoio aos idosos, previstas na declaração de compromisso respetiva.

Cláusula 7ª

Omissões

Os casos de omissão ou insuficiência do estabelecido no presente Protocolo serão resolvidos consensualmente pelos outorgantes.

Cláusula 8ª

O presente Protocolo é lavrado com as declarações de compromisso assinadas por cada uma das entidades que integram a estrutura de parceria, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.



Outorgam os parceiros:

Câmara Municipal de Guimarães

António Magalhães

Centro Distrital de Braga da Segurança Social

Rui Barreira

Fraterna

Paula Oliveira

ACES do Alto Ave

Carlos Guimarães

Centro Hospitalar do Alto Ave

Delfim Rodrigues

Associação Humanitária dos Bombeiros
Voluntários de Guimarães

Luís Mário Oliveira

Associação Humanitária dos Bombeiros
Voluntários das Caldas das Taipas

Padre José das Neves Machado

Associação Humanitária dos Bombeiros
Voluntários de Riba de Ave

Miguel José Pimenta de Melo

Associação Humanitária dos Bombeiros
Voluntários de Vila das Aves

José Manuel Santos Araújo

Real Associação Humanitária dos Bombeiros
Voluntários de Vizela

José Manuel Silva Pires

Polícia de Segurança Pública

José Manuel Bento Fernandes

Associação para o Desenvolvimento das
Comunidades Locais

Gabriela Nunes

Casa do Povo de Creixomil

Elisabete Machado



Casa do Povo de Fermentões

José Fernandes

CASFIG, EM

António Monteiro de Castro

Castreja, Cooperativa de Apoio Social e Cultural, CRL

Manuel Américo Antunes de Freitas

Centro Comunitário de Solidariedade e Integração Social de Tabuadelo

Armando Ferreira Alves

Centro Social Cultural Desportivo e Recreativo de Vila Nova de Sande

Anthony Rodrigues

Centro Social Cultural e Desportivo de Sande S. Clemente

Maria Conceição Mendes Marques

Centro Social da Paróquia de Polvoreira

Carlos Alberto Alves Miranda de Oliveira

Centro Social da Paróquia de Santa Eulália de Nespereira

Padre Américo Pinto Ribeiro

Centro Social de Brito

José Dias

Centro Social Dom Manuel Monteiro de Castro

Elvira Fertuzinhos

Centro Social e Paroquial de Mascotelos / S. Tiago

Bruno Faria

Centro Social Padre Manuel Joaquim de Sousa

Ricardo Costa

Centro Social Paroquial de S. Cristóvão de Selho

Padre Samuel Vilas Boas

Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Guimarães

Margarida Pinheiro Pereira

Fundação Stella e Oswaldo Bomfim



Silas Pego

Santa Casa da Misericórdia de Guimarães

Noémia Maria Ribeiro Almeida Carneiro

Comissão Social Interfreguesias do Ave

Manuel Lopes

Comissão Social Interfreguesias Castreja

Manuel Américo Antunes de Freitas

Comissão Social Interfreguesias Comunidade Solidária

Carlos Martins

Comissão Social Interfreguesias Couros

Fernando Salgado

Comissão Social Interfreguesias Oeste

José Dias

Comissão Social Interfreguesias Rumo ao Futuro

Carlos Alberto Alves Miranda de Oliveira

Comissão Social Interfreguesias Solid'Ave

Constantino Veiga

Comissão Social Interfreguesias Sudoeste da Montanha da Penha

Antero Daniel Leite Salgado

Comissão Social Interfreguesias Sul Nascente

Manuel Fernandes

Comissão Social Interfreguesias Vale de S. Torcato

Bruno Fernandes

Comissão Social Interfreguesias Vale do Selho

António Araújo

Câmara Municipal de Guimarães

Compromete-se a:

- 1 - Elaborar os instrumentos de apoio à execução do programa: Ficha de Sinalização; Ficha Social; Base de Dados do Registo dos Idosos em Situação de Isolamento, adiante designada por RISI; Base de dados do Registo do Serviço de Comunicação Móvel;
- 2 - Alojjar no *site* da Rede Social um *link* específico para o programa onde conste: apresentação do programa; Ficha de Sinalização; Base de Dados do RISI;
- 3 - Disponibilizar aos parceiros sociais que subscrevem este protocolo, uma *password* de acesso ao RISI que lhes permita verificar as necessidades identificadas por idoso e o plano de ação acionado;
- 4 - Disponibilizar aos gestores sociais uma *password* de acesso ao RISI para que possam inserir informação relativa às necessidades identificadas e respetivo plano de ação acionado;
- 5 - Facilitar todos os dados para o preenchimento da base de dados da rede de comunicação móvel gerida pela Fraterna;
- 6 - Assumir a responsabilidade de avaliar trimestralmente, com a Fraterna, a execução da rede de comunicação móvel e identificar eventuais constrangimentos na sua implementação;
- 7- Apresentar, trimestralmente aos parceiros, uma avaliação da implementação do projeto, focando aspetos, como: pessoas abrangidas pelo programa, por freguesia e CSIF; principais respostas proporcionadas; principais dificuldades sentidas e plano de correção;
- 8 - Animar a rede social, nos termos dos compromissos assumidos pelos parceiros que assinam este protocolo, no cumprimento dos objetivos do programa e estabelecer-se como mediadora para a resolução dos constrangimentos que surjam na sua implementação;
- 9 - Ceder informação de utilidade à execução do projeto, aos gestores e parceiros sociais de forma a promover um mais rápido encaminhamento e resolução das situações;
- 10 - Assumir um número da rede de comunicação móvel, garantindo uma resposta imediata ao problema enunciado pelo idoso ou pelo parceiro social, sempre que a mesma seja no âmbito das suas competências;
- 11 - Comunicar ao Gestor Social da área de residência do idoso as ocorrências verificadas em cada dia, não só para a eventualidade de serem desencadeados novos apoios, como para uma melhor monitorização do programa.

Guimarães, 18 de julho de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Guimarães

António Magalhães

Centro Distrital de Braga do ISS,IP

Compromete-se a:

- 1 - Assumir um número da rede de comunicação móvel, garantindo sempre que é acionada a tecla correspondente, por parte de um idoso ou parceiro social, uma resposta ao problema enunciado pelo idoso ou pelo parceiro social, sempre que a mesma seja no âmbito das suas competências;
- 2 - O telemóvel afeto ao Centro Distrital de Braga fica alojado no Serviço Local de Guimarães, sendo adstrito ao Interlocutor do projeto, desde as 9h00 às 17h00. A partir desse horário, o telemóvel será desligado, devendo ser acionada a LNES (144) a qual é da responsabilidade a nível distrital, da Delegação de Fafe, da Cruz Vermelha Portuguesa, ao abrigo dum protocolo com o Centro Distrital;
- 4 - Assumir os objetivos do projeto como uma prioridade no programa do Centro Distrital de Braga;
- 5 - Dar a conhecer à Câmara Municipal, qualquer problema na utilização do telemóvel, que coloque em causa, os objetivos do programa;
- 6 - Cooperar com a Câmara Municipal, na cedência de informação de utilidade à execução do projeto, e colaborar com os gestores e parceiros sociais, de forma a promover um mais rápido encaminhamento e resolução das situações.

Guimarães, 18 de julho de 2013

O Diretor do Centro Distrital de Solidariedade Social da Segurança Social de Braga

Rui Barreira

Fraterna

Centro Comunitário de Solidariedade e Integração Social, C.I.P.R.L.

Compromete-se a:

1 - Implementar e gerir uma rede de comunicação móvel de apoio ao projeto, através da aquisição de telemóveis a distribuir aos idosos e parceiros do projeto;

1.1 – Elaborar um regulamento de apoio à utilização e funcionamento da rede de comunicação móvel;

1.2 – Manter permanentemente atualizada a base de dados da rede de comunicação móvel com a finalidade de saber quem são os utilizadores do telemóvel e os contactos priorizados por cada idoso; controlar a utilização e pagamento das mensalidades do aluguer dos telemóveis; monitorizar a utilização do telemóvel por parte dos idosos e parceiros; recepcionar os pagamentos efetuados pelos idosos;

1.3– Ceder trimestralmente à Câmara Municipal de Guimarães informação sobre a execução da rede de comunicação móvel e identificar eventuais constrangimentos na sua implementação;

1.4- Articular com a operadora da rede móvel sempre que surjam problemas relativos à distribuição e utilização dos telemóveis,

1.5 - Dar a conhecer à Câmara Municipal qualquer problema na utilização da rede de comunicação móvel que coloque em causa os objetivos do programa

2 - Ceder, a tempo parcial, um técnico social para assumir a função de gestor social na CSIF Sul Nascente, conforme funções enunciadas no ponto 5.4 da cláusula 5.ª deste protocolo;

3 - Assumir os objetivos do projeto como uma prioridade no programa da instituição.

Guimarães, 18 de julho de 2013

Fraterna, C.I.P.R.L.

Paula Oliveira

Agrupamento dos Centros de Saúde do Alto Ave

Compromete-se a:

- 1 - Assumir um número da rede de comunicação móvel, por unidade de saúde familiar, garantindo sempre que é acionada a tecla correspondente por parte de um idoso ou parceiro social, uma resposta ao problema enunciado, sempre que a mesma seja no âmbito das suas competências;
- 2 - Dar a conhecer à Câmara Municipal qualquer problema na utilização do telemóvel que coloque em causa os objetivos do programa;
- 3 - Assumir os objetivos do projeto como uma prioridade no programa do ACES do Alto Ave;
- 4 - Cooperar com a Câmara Municipal na cedência de informação de utilidade à execução do projeto, aos gestores e parceiros sociais de forma a promover um mais rápido encaminhamento e resolução das situações.

Guimarães, 18 de julho de 2013

O Diretor do Agrupamento dos Centros de Saúde do Alto Ave

Carlos Guimarães

Centro Hospitalar do Alto Ave

Compromete-se a:

- 1 - Assumir os objetivos do projeto como uma prioridade no programa do Centro Hospitalar do Alto Ave (CHAA);
- 2- Assumir um telemóvel que ficará afeto ao serviço social, cujo objetivo é a melhoria da comunicação entre o CHAA e o gestor social do idoso.
- 3 - Sinalizar ao "Programa Guimarães 65 +" os idosos que recorram ao Centro Hospitalar e avaliados pelo Serviço Social se conclua que ainda não estão referenciados/acompanhados pelos gestores sociais do programa;
- 4 - Cooperar com a Câmara Municipal na cedência de informação de utilidade à execução do programa, aos gestores e parceiros sociais de forma a promover um mais rápido encaminhamento e resolução das situações.

Guimarães, 18 de julho de 2013
O Diretor do Centro Hospitalar do Alto Ave

Delfim Rodrigues

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Guimarães

Compromete-se a:

- 1 - Assumir os objetivos do projeto como uma prioridade no programa da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Guimarães;
- 2- Assumir um telemóvel, cujo objetivo é a melhoria da comunicação entre a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Guimarães, o gestor social do idoso, os parceiros sociais e os familiares do idoso;
- 3 - Comunicar telefonicamente ao Gestor Social da área de residência do idoso as ocorrências verificadas em cada dia, não só para o efeito de eventualmente serem desencadeados novos apoios, como para uma melhor monitorização do programa;
- 4 - Cooperar com a Câmara Municipal na cedência de informação de utilidade à execução do programa, aos gestores e parceiros sociais de forma a promover um mais rápido encaminhamento e resolução das situações.

Guimarães, 18 de julho de 2013

O Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Guimarães

Luís Mário Oliveira

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários das Caldas das Taipas

Compromete-se a:

- 1 - Assumir os objetivos do projeto como uma prioridade no programa dos Bombeiros Voluntários das Taipas;
- 2- Assumir um telemóvel, cujo objetivo é a melhoria da comunicação entre os Bombeiros Voluntários das Taipas, o gestor social do idoso, os parceiros sociais e os familiares do idoso;
- 3 - Comunicar telefonicamente ao Gestor Social da área de residência do idoso as ocorrências verificadas em cada dia, não só para o efeito de eventualmente serem desencadeados novos apoios, como para uma melhor monitorização do programa;
- 4 - Cooperar com a Câmara Municipal na cedência de informação de utilidade à execução do programa, aos gestores e parceiros sociais de forma a promover um mais rápido encaminhamento e resolução das situações.

Guimarães, 18 de julho de 2013

O Presidente dos Bombeiros Voluntários das Taipas

Padre José das Neves Machado

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Riba de Ave

Compromete-se a:

- 1 - Assumir os objetivos do projeto como uma prioridade no programa dos Bombeiros Voluntários de Riba de Ave;
- 2- Assumir um telemóvel, cujo objetivo é a melhoria da comunicação entre os Bombeiros Voluntários de Riba de Ave e o gestor social do idoso, os parceiros sociais e os familiares do idoso;
- 3 - Comunicar telefonicamente ao Gestor Social da área de residência do idoso as ocorrências verificadas em cada dia, não só para o efeito de eventualmente serem desencadeados novos apoios, como para uma melhor monitorização do programa;
- 4 - Cooperar com a Câmara Municipal na cedência de informação de utilidade à execução do programa, aos gestores e parceiros sociais de forma a promover um mais rápido encaminhamento e resolução das situações.

Guimarães, 18 de julho de 2013

O Presidente dos Bombeiros Voluntários de Riba de Ave

Miguel José Pimenta de Melo

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves

Compromete-se a:

- 1 - Assumir os objetivos do projeto como uma prioridade no programa da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Vila das Aves;
- 2- Assumir um telemóvel, cujo objetivo é a melhoria da comunicação entre a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Vila das Aves e o gestor social do idoso, os parceiros sociais e os familiares do idoso;
- 3 - Comunicar telefonicamente ao Gestor Social da área de residência do idoso as ocorrências verificadas em cada dia, não só para o efeito de eventualmente serem desencadeados novos apoios, como para uma melhor monitorização do programa;
- 4 - Cooperar com a Câmara Municipal na cedência de informação de utilidade à execução do programa, aos gestores e parceiros sociais de forma a promover um mais rápido encaminhamento e resolução das situações.

Guimarães, 18 de julho de 2013

O Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves

José Manuel Santos Araújo

Real Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vizela

Compromete-se a:

- 1 - Assumir os objetivos do projeto como uma prioridade no programa da Real Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vizela, através do seu corpo de Bombeiros Voluntários de Vizela;
- 2- Assumir um telemóvel, cujo objetivo é a melhoria da comunicação entre o Corpo de Bombeiros Voluntários de Vizela e o gestor social do idoso, os parceiros sociais e os familiares do idoso;
- 3 - Comunicar telefonicamente ao Gestor Social da área de residência do idoso as ocorrências verificadas em cada dia, não só para o efeito de eventualmente serem desencadeados novos apoios, como para uma melhor monitorização do programa;
- 4 - Cooperar com a Câmara Municipal na cedência de informação de utilidade à execução do programa, aos gestores e parceiros sociais de forma a promover um mais rápido encaminhamento e resolução das situações.

Guimarães, 18 de julho de 2013

O Presidente da Real Associação dos Bombeiros Voluntários de Vizela

José Manuel Silva Pires

Polícia de Segurança Pública

Compromete-se a:

- 1 – Assumir os objetivos do projeto como uma prioridade no programa da Polícia de Segurança Pública;
- 2- Assumir um telemóvel, cujo objetivo é a melhoria da comunicação entre a Polícia de Segurança Pública, o idoso, o gestor social do idoso, os parceiros sociais e os familiares do idoso;
- 3 – Comunicar telefonicamente ao Gestor Social da área de residência do idoso as ocorrências verificadas em cada dia, não só para o efeito de eventualmente serem desencadeados novos apoios, como para uma melhor monitorização do programa;
- 4 – Cooperar com a Câmara Municipal na cedência de informação de utilidade à execução do programa, aos gestores e parceiros sociais de forma a promover um mais rápido encaminhamento e resolução das situações.

Guimarães, 18 de julho de 2013

O Comandante da Polícia de Segurança Pública

José Manuel Bento Fernandes

Associação para o Desenvolvimento das Comunidades Locais

Compromete-se a:

- 1 - Ceder, a tempo parcial, dois técnicos sociais para assumirem as funções de gestores sociais na CSIF do Vale de S. Torcato, conforme funções enunciadas no ponto 5.4 da cláusula 5.ª deste protocolo;
- 2 - Assumir, através dos gestores sociais, dois números da rede de comunicação móvel, que possibilitem responder ao problema enunciado pelo idoso ou pelo parceiro social, facilitar os contactos entre o idoso e os parceiros sociais de forma a executar o plano de ação.
- 3 - Dar a conhecer à Câmara Municipal qualquer problema na utilização do telemóvel que coloque em causa os objetivos do programa;
- 4 - Assumir os objetivos do projeto como uma prioridade no programa da instituição.

Guimarães, 18 de julho de 2013

Associação para o Desenvolvimento das Comunidades Locais

Gabriela Nunes

Casa do Povo de Creixomil

Compromete-se a:

- 1 - Ceder, a tempo parcial, um técnico social para assumir as funções de gestor social na CSIF Comunidade Solidária, conforme funções enunciadas no ponto 5.4 da cláusula 5.ª deste protocolo;
- 2 - Assumir, através do gestor social, um número da rede de comunicação móvel, que possibilite responder ao problema enunciado pelo idoso ou pelo parceiro social; facilitar os contactos entre o idoso e os parceiros sociais de forma a executar o plano de ação;
- 3 - Dar a conhecer à Câmara Municipal qualquer problema na utilização do telemóvel que coloque em causa os objetivos do programa;
- 4 - Assumir os objetivos do projeto como uma prioridade no programa da instituição.

Guimarães, 18 de julho de 2013

A Casa do Povo de Creixomil

Elisabete Machado

Casa do Povo de Fermentões

Compromete-se a:

- 1 - Ceder, a tempo parcial, um técnico social para assumir as funções de gestor social na CSIF Comunidade Solidária, conforme funções enunciadas no ponto 5.4 da cláusula 5.^a deste protocolo;
- 2 - Assumir, através do gestor social, um número da rede de comunicação móvel, que possibilite responder ao problema enunciado pelo idoso ou pelo parceiro social; facilitar os contactos entre o idoso e os parceiros sociais de forma a executar o plano de ação;
- 3 - Dar a conhecer à Câmara Municipal qualquer problema na utilização do telemóvel que coloque em causa os objetivos do programa;
- 4 - Assumir os objetivos do projeto como uma prioridade no programa da instituição.

Guimarães, 18 de julho de 2013
A Casa do Povo de Fermentões

José Fernandes

CASFIG, EM

Compromete-se a:

- 1 - Ceder, a tempo parcial, um técnico social para assumir as funções de gestor social na CSIF Couros, conforme funções enunciadas no ponto 5.4 da cláusula 5.ª deste protocolo;
- 2 - Assumir, através do gestor social, um número da rede de comunicação móvel, que possibilite responder ao problema enunciado pelo idoso ou pelo parceiro social; facilitar os contactos entre o idoso e os parceiros sociais de forma a executar o plano de ação.
- 3 - Dar a conhecer à Câmara Municipal qualquer problema na utilização do telemóvel que coloque em causa os objetivos do programa
- 4 - Assumir os objetivos do projeto como uma prioridade no programa da empresa.

Guimarães, 18 de julho de 2013

O Presidente da CASFIG, EM

António Monteiro de Castro

Castreja - Cooperativa de Apoio Social e Cultural, CRL

Compromete-se a:

- 1 - Ceder, a tempo parcial, três técnicos para assumirem as funções de gestor social na CSIF Castreja, conforme funções enunciadas no ponto 5.4 da cláusula 5.ª deste protocolo;
- 2 - Assumir, através dos gestores sociais, três números da rede de comunicação móvel, que possibilitem responder ao problema enunciado pelo idoso ou pelo parceiro social; facilitar os contactos entre o idoso e os parceiros sociais de forma a executar o plano de ação;
- 3 - Dar a conhecer à Câmara Municipal qualquer problema na utilização do telemóvel que coloque em causa os objetivos do programa;
- 4 - Assumir os objetivos do projeto como uma prioridade no programa da cooperativa.

Guimarães, 18 de julho de 2013
A Castreja, Cooperativa de Apoio Social, CRL

Manuel Américo Antunes de Freitas

Centro Comunitário de Solidariedade e de Integração Social de Tabuadelo

Compromete-se a:

- 1 - Ceder, a tempo parcial, um técnico para assumir as funções de gestor social na CSIF Sudoeste da Montanha da Penha, conforme funções enunciadas no ponto 5.4 da cláusula 5.^a deste protocolo;
- 2 - Assumir, através do gestor social, um número da rede de comunicação móvel, que possibilite responder ao problema enunciado pelo idoso ou pelo parceiro social, facilitar os contactos entre o idoso e os parceiros sociais de forma a executar o plano de ação;
- 3 - Dar a conhecer à Câmara Municipal qualquer problema na utilização do telemóvel que coloque em causa os objetivos do programa;
- 4 - Assumir os objetivos do projeto como uma prioridade no programa da instituição.

Guimarães, 18 de julho de 2013

Centro Comunitário de Solidariedade e de Integração Social de Tabuadelo

Armando Ferreira Alves

Centro Social Cultural Desportivo e Recreativo de Vila Nova de Sande

Compromete-se a:

- 1 - Ceder, a tempo parcial, um técnico social para assumir as funções de gestor social na CSIF do Ave, conforme funções enunciadas no ponto 5.4 da cláusula 5.ª deste protocolo;
- 2 - Assumir, através do gestor social, um número da rede de comunicação móvel, que possibilite responder ao problema enunciado pelo idoso ou pelo parceiro social; facilitar os contactos entre o idoso e os parceiros sociais de forma a executar o plano de ação.
- 3 - Dar a conhecer à Câmara Municipal qualquer problema na utilização do telemóvel que coloque em causa os objetivos do programa
- 4 - Assumir os objetivos do projeto como uma prioridade no programa da instituição;

Guimarães, 18 de julho de 2013

O Centro Social Cultural Desportivo e Recreativo de Vila Nova de Sande

Anthony Rodrigues

Centro Social Cultural e Desportivo de Sande S. Clemente

Compromete-se a:

- 1 - Ceder, a tempo parcial, um técnico social para assumir as funções de gestor social na CSIF Solid'Ave, conforme funções enunciadas no ponto 5.4 da cláusula 5.^a deste protocolo;
- 2 - Assumir, através do gestor social, um número da rede de comunicação móvel, que possibilite responder ao problema enunciado pelo idoso ou pelo parceiro social; facilitar os contactos entre o idoso e os parceiros sociais de forma a executar o plano de ação;
- 3 - Dar a conhecer à Câmara Municipal qualquer problema na utilização do telemóvel que coloque em causa os objetivos do programa;
- 4 - Assumir os objetivos do projeto como uma prioridade no programa da instituição.

Guimarães, 18 de julho de 2013
Centro Social Cultural e Desportivo de Sande S. Clemente

Maria Conceição Mendes Marques

Centro Social da Paróquia de Polvoreira

Compromete-se a:

- 1 - Ceder, a tempo parcial, um técnico social para assumir as funções de gestor social na CSIF Rumo ao Futuro, conforme funções enunciadas no ponto 5.4 da cláusula 5.ª deste protocolo;
- 2 - Assumir, através do gestor social, um número da rede de comunicação móvel, que possibilite responder ao problema enunciado pelo idoso ou pelo parceiro social; facilitar os contactos entre o idoso e os parceiros sociais de forma a executar o plano de ação.
- 3 - Dar a conhecer à Câmara Municipal qualquer problema na utilização do telemóvel que coloque em causa os objetivos do programa;
- 4 - Assumir os objetivos do projeto como uma prioridade no programa da instituição.

Guimarães, 18 de julho de 2013
O Centro Social da Paróquia de Polvoreira

Carlos Alberto Alves Miranda de Oliveira

Centro Social da Paróquia de Santa Eulália de Nespereira

Compromete-se a:

- 1 - Ceder, a tempo parcial, um técnico social para assumir as funções de gestor social na CSIF Rumo ao Futuro, conforme funções enunciadas no ponto 5.4 da cláusula 5.ª deste protocolo;
- 2 - Assumir, através do gestor social, um número da rede de comunicação móvel, que possibilite responder ao problema enunciado pelo idoso ou pelo parceiro social; facilitar os contactos entre o idoso e os parceiros sociais de forma a executar o plano de ação;
- 3 - Dar a conhecer à Câmara Municipal qualquer problema na utilização do telemóvel que coloque em causa os objetivos do programa;
- 4 - Assumir os objetivos do projeto como uma prioridade no programa da instituição.

Guimarães, 18 de julho de 2013

O Centro Social da Paróquia de Santa Eulália de Nespereira

Padre Américo Pinto Ribeiro

Centro Social de Brito

Compromete-se a:

- 1 - Ceder, a tempo parcial, um técnico social para assumir as funções de gestor social na CSIF Oeste, conforme funções enunciadas no ponto 5.4 da cláusula 5.ª deste protocolo;
- 2 - Assumir, através do gestor social, um número da rede de comunicação móvel, que possibilite responder ao problema enunciado pelo idoso ou pelo parceiro social; facilitar os contactos entre o idoso e os parceiros sociais de forma a executar o plano de ação;
- 3 - Dar a conhecer à Câmara Municipal qualquer problema na utilização do telemóvel que coloque em causa os objetivos do programa;
- 4 - Assumir os objetivos do projeto como uma prioridade no programa da instituição.

Guimarães, 18 de julho de 2013

O Centro Social de Brito

José Dias

Centro Social Dom Manuel Monteiro de Castro

Compromete-se a:

- 1 - Ceder, a tempo parcial, um técnico social para assumir as funções de gestor social na CSIF do Ave, conforme funções enunciadas no ponto 5.4 da cláusula 5.ª deste protocolo;
- 2 - Assumir, através do gestor social, um número da rede de comunicação móvel, que possibilite responder ao problema enunciado pelo idoso ou pelo parceiro social; facilitar os contactos entre o idoso e os parceiros sociais de forma a executar o plano de ação;
- 3 - Dar a conhecer à Câmara Municipal qualquer problema na utilização do telemóvel que coloque em causa os objetivos do programa;
- 4 - Assumir os objetivos do projeto como uma prioridade no programa da instituição.

Guimarães, 18 de julho de 2013

A Presidente de Direção do Centro Social D. Manuel Monteiro de Castro

Elvira Fertuzinhos

Centro Social e Paroquial de Mascotelos Santiago

Compromete-se a:

- 1 - Ceder, a tempo parcial, um técnico social para assumir as funções de gestor social na CSIF Rumo ao Futuro, conforme funções enunciadas no ponto 5.4 da cláusula 5.ª deste protocolo;
- 2 - Assumir, através do gestor social, um número da rede de comunicação móvel, que possibilite responder ao problema enunciado pelo idoso ou pelo parceiro social, facilitar os contactos entre o idoso e os parceiros sociais de forma a executar o plano de ação;
- 3 - Dar a conhecer à Câmara Municipal qualquer problema na utilização do telemóvel que coloque em causa os objetivos do programa;
- 4 - Assumir os objetivos do projeto como uma prioridade no programa da instituição.

Guimarães, 18 de julho de 2013

O Centro Social da Paróquia de Mascotelos Santiago

Bruno Faria

Centro Social Padre Manuel Joaquim de Sousa

Compromete-se a:

- 1 - Ceder, a tempo parcial, um técnico social para assumir as funções de gestor social na CSIF Solid'Ave, conforme funções enunciadas no ponto 5.4 da cláusula 5.^a deste protocolo;
- 2 - Assumir, através do gestor social, um número da rede de comunicação móvel, que possibilite responder ao problema enunciado pelo idoso ou pelo parceiro social, facilitar os contactos entre o idoso e os parceiros sociais de forma a executar o plano de ação;
- 3 - Dar a conhecer à Câmara Municipal qualquer problema na utilização do telemóvel que coloque em causa os objetivos do programa;
- 4 - Assumir os objetivos do projeto como uma prioridade no programa da instituição.

Guimarães, 18 de julho de 2013
Centro Social Padre Manuel Joaquim de Sousa

Ricardo Costa

Centro Social Paroquial S. Cristóvão de Selho

Compromete-se a:

- 1 - Ceder, a tempo parcial, um técnico social para assumir as funções de gestor social na CSIF Vale do Selho, conforme funções enunciadas no ponto 5.4 da cláusula 5.ª deste protocolo;
- 2 - Assumir, através do gestor social, um número da rede de comunicação móvel, que possibilite responder ao problema enunciado pelo idoso ou pelo parceiro social, facilitar os contactos entre o idoso e os parceiros sociais de forma a executar o plano de ação;
- 3 - Dar a conhecer à Câmara Municipal qualquer problema na utilização do telemóvel que coloque em causa os objetivos do programa;
- 4 - Assumir os objetivos do projeto como uma prioridade no programa da instituição.

Guimarães, 18 de julho de 2013
Centro Social Paroquial S. Cristóvão de Selho

Padre Samuel Vilas Boas

Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Guimarães

Compromete-se a:

- 1 – No âmbito do desenvolvimento do projeto Solidão Acompanhada desenvolvido pela Delegação de Guimarães da Cruz Vermelha, a colaborar com o programa Guimarães 65 +, assumindo as funções de gestor social na CSIF Couros, conforme funções enunciadas no ponto 5.4 do art.º 5º deste protocolo;
- 2 – Assumir um número da rede de comunicação móvel, que possibilite: responder ao problema enunciado pelo idoso ou pelo parceiro social; facilitar os contactos entre o idoso e os parceiros sociais de forma a executar o plano de ação.
- 3 -Dar a conhecer à Câmara Municipal qualquer problema na utilização do telemóvel que coloque em causa os objetivos do programa;
- 4 – Assumir os objetivos do projeto como uma prioridade no programa da instituição;

Guimarães, 18 de julho de 2013

A Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Guimarães

Margarida Pinheiro Pereira

Fundação Stella e Oswaldo Bomfim

Compromete-se a:

- 1 - Ceder, a tempo parcial, um técnico para assumir as funções de gestor social na CSIF Comunidade Solidária, conforme funções enunciadas no ponto 5.4 da cláusula 5.^a deste protocolo;
- 2 - Assumir, através do gestor social, um número da rede de comunicação móvel, que possibilite: responder ao problema enunciado pelo idoso ou pelo parceiro social; facilitar os contactos entre o idoso e os parceiros sociais de forma a executar o plano de ação.
- 3 - Dar a conhecer à Câmara Municipal qualquer problema na utilização do telemóvel que coloque em causa os objetivos do programa
- 4 - Assumir os objetivos do projeto como uma prioridade no programa da instituição;

Guimarães, 18 de julho de 2013
A Fundação Stella e Oswaldo Bomfim

Silas Pego

Santa Casa da Misericórdia de Guimarães

Compromete-se a:

- 1 - Ceder, a tempo parcial, um técnico social para assumir as funções de gestor social na CSIF de Couros, conforme funções enunciadas no ponto 5.4 da cláusula 5.^a deste protocolo;
- 2 - Assumir, através do gestor social, um número da rede de comunicação móvel, que possibilite: responder ao problema enunciado pelo idoso ou pelo parceiro social; facilitar os contactos entre o idoso e os parceiros sociais de forma a executar o plano de ação;
- 3 - Dar a conhecer à Câmara Municipal qualquer problema na utilização do telemóvel que coloque em causa os objetivos do programa;
- 4 - Assumir os objetivos do projeto como uma prioridade no programa da instituição.

Guimarães, 18 de julho de 2013

A Provedora da Santa Casa da Misericórdia de Guimarães

Noémia Maria Ribeiro Almeida Carneiro

Comissão Social Interfreguesias do Ave

Compromete-se a:

- 1 - A colaborar e a mobilizar as entidades que integram a CSIF:
 - 1.1. na sinalização dos idosos que se encontrem em situação de isolamento;
 - 1.2. na mobilização de recursos de apoio ao trabalho dos gestores sociais;
- 2 – Apoiar os gestores sociais na execução dos Planos de Intervenção Individual dos idosos;
- 3– Assumir os objetivos do programa como uma prioridade no plano de ação da CSIF do Ave;

Guimarães, 18 de julho de 2013
Comissão Social Interfreguesias do Ave

Manuel Lopes

Comissão Social Interfreguesias Castreja

Compromete-se a:

- 1 - A colaborar e a mobilizar as entidades que integram a CSIF:
 - 1.1. na sinalização dos idosos que se encontrem em situação de isolamento;
 - 1.2. na mobilização de recursos de apoio ao trabalho dos gestores sociais.
- 2 – Apoiar os gestores sociais na execução dos Planos de Intervenção Individual dos idosos;
- 3– Assumir os objetivos do programa como uma prioridade no plano de ação da CSIF Castreja.

Guimarães, 18 de julho de 2013
Comissão Social Interfreguesias Castreja

Manuel Américo Antunes de Freitas

Comissão Social Interfreguesias Comunidade Solidária

Compromete-se a:

- 1 - A colaborar e a mobilizar as entidades que integram a CSIF:
 - 1.1. na sinalização dos idosos que se encontrem em situação de isolamento;
 - 1.2. na mobilização de recursos de apoio ao trabalho dos gestores sociais;
- 2 – Apoiar os gestores sociais na execução dos Planos de Intervenção Individual dos idosos;
- 3– Assumir os objetivos do programa como uma prioridade no plano de ação da CSIF Comunidade Solidária.

Guimarães, 18 de julho de 2013

Comissão Social Interfreguesias Comunidade Solidária

Carlos Martins

Comissão Social Interfreguesias de Couros

Compromete-se a:

- 1 - A colaborar e a mobilizar as entidades que integram a CSIF:
 - 1.1. na sinalização dos idosos que se encontrem em situação de isolamento;
 - 1.2. na mobilização de recursos de apoio ao trabalho dos gestores sociais.
- 2 – Apoiar os gestores sociais na execução dos Planos de Intervenção Individual dos idosos;
- 3– Assumir os objetivos do programa como uma prioridade no plano de ação da CSIF de Couros.

Guimarães, 18 de julho de 2013
Comissão Social Interfreguesias de Couros

Fernando Salgado

Comissão Social Interfreguesias do Oeste

Compromete-se a:

- 1 - A colaborar e a mobilizar as entidades que integram a CSIF:
 - 1.1. na sinalização dos idosos que se encontrem em situação de isolamento;
 - 1.2. na mobilização de recursos de apoio ao trabalho dos gestores sociais.
- 2 – Apoiar os gestores sociais na execução dos Planos de Intervenção Individual dos idosos;
- 3– Assumir os objetivos do programa como uma prioridade no plano de ação da CSIF do Oeste.

Guimarães, 18 de julho de 2013
Comissão Social Interfreguesias do Oeste

José Dias

Comissão Social Interfreguesias Rumo ao Futuro

Compromete-se a:

- 1 - A colaborar e a mobilizar as entidades que integram a CSIF:
 - 1.1. na sinalização dos idosos que se encontrem em situação de isolamento;
 - 1.2. na mobilização de recursos de apoio ao trabalho dos gestores sociais.
- 2 - Apoiar os gestores sociais na execução dos Planos de Intervenção Individual dos idosos;
- 3- Assumir os objetivos do programa como uma prioridade no plano de ação da CSIF Rumo ao Futuro.

Guimarães, 18 de julho de 2013
Comissão Social Interfreguesias Rumo ao Futuro

Carlos Alberto Alves Miranda de Oliveira

Comissão Social Interfreguesias Solid'Ave

Compromete-se a:

- 1 - A colaborar e a mobilizar as entidades que integram a CSIF:
 - 1.1 na sinalização dos idosos que se encontrem em situação de isolamento;
 - 1.2 na mobilização de recursos de apoio ao trabalho dos gestores sociais.
- 2 - Apoiar os gestores sociais na execução dos Planos de Intervenção Individual dos idosos;
- 3- Assumir os objetivos do programa como uma prioridade no plano de ação da CSIF Solid'Ave.

Guimarães, 18 de julho de 2013
Comissão Social Interfreguesias Solid'Ave

Constantino Veiga

Comissão Social Interfreguesias Sudoeste da Montanha da Peña

Compromete-se a:

- 1 - A colaborar e a mobilizar as entidades que integram a CSIF:
 - 1.1. na sinalização dos idosos que se encontrem em situação de isolamento;
 - 1.2. na mobilização de recursos de apoio ao trabalho dos gestores sociais.
- 2 – Apoiar os gestores sociais na execução dos Planos de Intervenção Individual dos idosos;
- 3– Assumir os objetivos do programa como uma prioridade no plano de ação da CSIF Sudoeste da Montanha da Peña.

Guimarães, 18 de julho de 2013

Comissão Social Interfreguesias Sudoeste da Montanha da Peña

Antero Daniel Leite Salgado

Comissão Social Interfreguesias Sul Nascente

Compromete-se a:

- 1 - A colaborar e a mobilizar as entidades que integram a CSIF:
 - 1.1. na sinalização dos idosos que se encontrem em situação de isolamento;
 - 1.2. na mobilização de recursos de apoio ao trabalho dos gestores sociais.
- 2 - Apoiar os gestores sociais na execução dos Planos de Intervenção Individual dos idosos;
- 3- Assumir os objetivos do programa como uma prioridade no plano de ação da CSIF Sul Nascente.

Guimarães, 18 de julho de 2013
Comissão Social Interfreguesias Sul Nascente

Manuel Fernandes

Comissão Social Interfreguesias Vale de S. Torcato

Compromete-se a:

- 1 - A colaborar e a mobilizar as entidades que integram a CSIF:
 - 1.1. na sinalização dos idosos que se encontrem em situação de isolamento;
 - 1.2. na mobilização de recursos de apoio ao trabalho dos gestores sociais;
- 2 – Apoiar os gestores sociais na execução dos Planos de Intervenção Individual dos idosos;
- 3– Assumir os objetivos do programa como uma prioridade no plano de ação da CSIF Vale de S. Torcato.

Guimarães, 18 de julho de 2013
Comissão Social Interfreguesias Vale de S. Torcato

Bruno Fernandes

Comissão Social Interfreguesias Vale do Selho

Compromete-se a:

- 1 - A colaborar e a mobilizar as entidades que integram a CSIF:
 - 1.1 na sinalização dos idosos que se encontrem em situação de isolamento;
 - 1.2 na mobilização de recursos de apoio ao trabalho dos gestores sociais;
- 2 – Apoiar os gestores sociais na execução dos Planos de Intervenção Individual dos idosos;
- 3– Assumir os objetivos do programa como uma prioridade no plano de ação da CSIF Vale do Selho.

Guimarães, 18 de julho de 2013
Comissão Social Interfreguesias Vale do Selho

António Araújo